



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 688/2025

CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 26471/2025 de 22/10/2025;

Considerando o parecer da junta medica de fl 21;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c *caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 26471/2025 datado de 22/10/2025.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

MARINALVA LEITE SIVICO

Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Matrícula: 065540-01

Período: 90 dias (08/05/2025 a 05/08/2025)

1º Prorrogação: (06/08/2025 a 03/11/2025)

2º Prorrogação: (04/11/2025 a 01/02/2026)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 04/11/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Assinado de forma digital por Marcus
Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2025.12.12 16:53:10 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal